

licitações e oferecidas as mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Caso não haja interessados, deverá a DPP encaminhar o pedido de formalização de procedimento de dispensa de licitação à CPL.

Em não havendo interessados, deverá ser providenciada nova licitação dos serviços remanescentes.

A abertura de processo administrativo para fins de apuração de eventual responsabilidade da contratada pela inexecução parcial do objeto dos contratos, com a consequente aplicação da penalidade cabível, dar-se-á através de ato administrativo próprio desta Presidência.

Recife, 13 de maio de 2020

João Alberto Costa Faria
Diretor-Presidente

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 033 DE 13 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º da Lei nº 18.291 de 30/12/2016 e a Portaria nº 0904/2019 de 15/02/2019.

CONSIDERANDO que o empregado **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, faleceu no dia 26/04/2020, conforme Certidão de Óbito – Registro Civil das Pessoas Naturais, Registrado no Cartório Registro Civil de Cavaleiro, 3º Distrito de Jaboatão dos Guararapes-PE, matrícula nº 074435 01 55 2024 4 00022 217 0014148 59.**

RESOLVE:

I. Tomar extinto o Contrato de Trabalho entre a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e o empregado **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, CPF 183.922.024-49, matrícula 389-1, função Motorista;**

II. Determinar que a **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS** proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa deste ato;

III. Dar ciência deste ato aos interessados;

IV. Retroagindo os efeitos desta portaria a contar do dia 26/04/2020.

Recife, 13 de maio de 2019

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 017/2020

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Extraordinária online, em conexão com a Internet e respeitando o distanciamento social por conta da calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus do dia 12/05/2020.

RESOLVE:

INSCREVER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RECIFE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, localizada, na Av. Cais do Apolo – Nº 925 – Bairro do Recife - RPA 01, CNPJ – 05.615.137/0001-74 representada através do Secretária atual, Sra Ana Rita Suassuna Wanderley:

RPA 02 – UNIDADE CASA DE ACOLHIDA ACOLHER – Nº de Inscrição: 010520

Endereço: Rua Esberard, nº 235 – Campo Grande – Recife/PE – CEP 50.031-260

MOTIVO: Em reunião plenária extraordinária online de 12/05/2020, o colegiado deste Conselho concede DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA CASA DE ACOLHIDA ACOLHER, sob regime de atendimento –Acolhimento Institucional a Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompleta, de ambos os sexos com deficiência física, mental ou sensorial de grau leve ou moderado, vítimas de violência doméstica com vínculos familiares fragilizados ou rompidos– Coordenadora Sra. Micheline Augusta Silva Sales

RPA 04 – UNIDADE CASA DE ACOLHIDA NOVOS RUMOS – Nº de Inscrição: 020520

Endereço: Rua Joseph Turton, nº 352 – Tamarineira – Recife/PE – CEP 52.051-110

MOTIVO: Em reunião plenária extraordinária online de 12/05/2020, o colegiado deste Conselho concede DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA CASA DE ACOLHIDA NOVOS RUMOS, sob regime de atendimento – Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes – do sexo masculino com idade de 12 anos até 18 anos incompletos, em situação de rua ou com vivência de rua, com ou sem uso de drogas- Coordenadora Sra. Gezya Maria Bezerra de Melo
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 018/2020

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Extraordinária online, em conexão com a Internet e respeitando o distanciamento social por conta da calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus do dia 12/05/2020.

RESOLVE:

SUSPENDER O REGISTRO DE ENTIDADE por cento e oitenta dias da instituição LAR REJANE MARQUES - CNPJ: 08.680.612/0001-84, localizada na Rua Esberard, nº 235 – Campo Grande – RPA 02, conforme Plenária Extraordinária online, em conexão com a Internet e respeitando o distanciamento social por conta da calamidade pública provocada pela pandemia do coronavírus de doze de maio de 2020 do colegiado COMDICA Recife, atendendo ao disposto na Resolução de 001/2016 - capítulo VII DO INDEFERIMENTO, NÃO CONCESSÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO – Seção III- inciso II A organização da sociedade civil em tela receberá ofício com informações referentes aos motivos da suspensão. Assim fica SUSPENSO o registro nº 0442 publicado em Diário Oficial do Município em 04 de março de 2008.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de Maio de 2020.

ARMINDO NASCIMENTO PESSOA
Presidente do COMDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2020- CPLPSD, Processo Licitatório nº 05/2020 - CPLPSD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de CESTAS BÁSICAS, em 02 (dois) LOTE(S), com valor global do LOTE 2: R\$. 141.900,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos reais) - FORNECEDOR: PEREIRA E ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº32.225.634/0001-39, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2020- CPLPSD, Processo Licitatório nº 05/2020 - CPLPSD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de CESTAS BÁSICAS, em 02 (dois) LOTE(S), com valor global do LOTE 2: R\$. 141.900,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos reais) - FORNECEDOR: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº30.743.270/0001-53, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos.

Secretaria de Saneamento

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

PORTARIA Nº 037, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O Secretário de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Delegar poderes ao servidor **ADRIEL RUFINO DE BARROS, Chefe de Divisão de Obras, matrícula nº 111.187-6, C.P.F. nº 742.543.674-49, R.G. – 3.105.113-SS/PE**, solteira residente e domiciliada na Av. Beberibe, nº 3530, Bloco A8, Aptº. 201, Porto da Madeira, Recife/PE, Cep: 52.130-900, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira, de acordo com a Legislação Municipal, na U.G. 2301 (SESAN) e U.G. 5302 (Fundo Municipal de Saneamento (FMSAN)), com efeitos pretéritos a contar de 01 de junho de 2019.

Recife, 25 de junho de 2019.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Saneamento

Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020 CPLPSD - BB 806380 –. Objeto Desc: Registro de Preços, para aquisição de kit composto por artigos de enxoval para bebê em 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP CNPJ Nº 20.470.692/0001-49 no Lote 01 com o valor de R\$ 962.100,00 (novecentos e sessenta e dois mil e cem reais) e COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI CNPJ Nº 19.980.359/0001-09 no Lote 02 com o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). Recife, 13 de maio de 2020. **Genivaldo Cristovão de Souza-** Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RECURSOS INTERNACIONAIS - CELRI RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - BB nº 813950 - CELRI - Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos celulares tipo smartphones, para a Secretaria de Educação, em um lote, conforme as diretrizes do Banco Mundial. Resultado Final: Empresa(s) vencedora(s): TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, R\$ 9.000.000,00. Outras informações pelos sites eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 979118092. Recife, 13 de maio de 2020. **Nivaldo Barreto.** Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

E R R A T A

A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2020 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 BB 812360 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de produtoS de higienização e limpeza, distribuídos em 30 (trinta) lotes, publicado no Diário Oficial do Município do Recife no dia 09/05/2020 - Edição nº 050, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 BB 812360.

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 BB 815430. Recife, 12 de maio de 2020. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. OBJETO: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atender as pessoas em vulnerabilidade social que se aglomeram em agências bancárias visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19. CONTRATADAS: ITEM I - KARLA PATRICIA MONTEIRO LIMA, CNPJ: 28.767.740/0001-77, valor total contratado R\$: 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais); ITEM II - JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ:27.058.274/0001-98, valor total contratado: R\$ 41.168,40(quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Artigo 4º, da Lei 13.979/2020. RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2020, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa. Recife, 13 de Maio de 2020. **OTAVIO CALUMBY FERNANDES** - Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 182/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Altera a Lei Municipal nº 17.200, de 27 de abril de 2006, que dispõe sobre fixação de placa de advertência contra prostituição e exploração sexual de crianças e adolescentes, para incluir novo conteúdo ao texto da placa.

Art. 1º Substitua-se o art. 1º da Lei Municipal nº 17.200, de 27 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da fixação, em local visível das portarias e recepções de hotéis, motéis, pousadas e pensões, bem como das boates, bares, restaurantes, cinemas, casas de espetáculos e casas de massagens do gênero erótico, em funcionamento na Cidade do Recife, de placa de advertência com os seguintes textos, nos idiomas português, inglês e espanhol:

Parágrafo único. A placa de advertência deverá possuir dimensões correspondentes a 30 cm de largura e 60 cm de altura.” (NR)

Art. 2º Caberá ao órgão municipal responsável pelo licenciamento, renovação e fiscalização de funcionamento informar aos estabelecimentos referidos na Lei Municipal nº 17.200, de 2006, o prazo de 03 (três) meses para se adequarem a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 182/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO LUIZ NETO.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 15/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Acréscena nova atribuição à Secretaria de Educação, alterando a Lei Nº 17.108, de 27 de julho de 2005.

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.....

XVII – prestar assistência aos estudantes, inclusive referente à segurança alimentar, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19;

XVIII – exercer outras atividades correlatas.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2020.

EDUARDO MARQUES Presidente. ROMERINHO JATOBÁ 1º Secretário. HÉLIO GUABIRABA 2º Secretário.

PROJETO DE LEI Nº 15/2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 50/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Município do Recife, enquanto vigente o “Estado de Calamidade Pública” decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 1º Ficam excepcionamente suspensos os prazos de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Município do Recife, enquanto vigente o “Estado de Calamidade Pública”, estabelecido pelo Decreto Legislativo 10/2020, decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

§1º Havendo prorrogação do “Estado de Calamidade Pública”, a suspensão de que trata este artigo será renovada por igual período.

§2º Findo o período de “Estado de Calamidade Pública”, o transcurso dos prazos de validade prosseguirá pelo lapso temporal remanescente fixado nos respectivos editais.

§3º Os efeitos da suspensão de que trata este artigo retroagem à data de reconhecimento do “Estado de Calamidade Pública”, nos termos do Decreto Legislativo 10/2020.

Art. 2º Durante o período em que perdurar o “Estado de Calamidade Pública”, a suspensão de que trata esta Lei não impedirá a convocação dos aprovados nos certames.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de maio de 2020.

EDUARDO MARQUES Presidente. ROMERINHO JATOBÁ 1º Secretário. HÉLIO GUABIRABA 2º Secretário.

PROJETO DE LEI Nº 50/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL.

RESOLUÇÃO Nº 115/2020

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005, e tendo em vista a Portaria Conjunta nº 163, de 22 de abril de 2020, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e da Secretaria de Saúde, ambas da Prefeitura da Cidade do Recife,

RESOLVE

Art. 1º - Afastar Ana Maria Gomes da Silva Monteiro, matrícula nº 90.206-3, PCR; Cirleide Rodrigues da Silva, matrícula nº 102.392-6, PCR e Marta Izabel Albuquerque da Silva, matrícula nº 105.208-0, PCR, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nivel Alto (01):Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2020. EDUARDO MARQUES Presidente. ROMERINHO JATOBÁ Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 116/2020

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005, e tendo em vista a Portaria Conjunta nº 163, de 22 de abril de 2020, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e da Secretaria de Saúde, ambas da Prefeitura da Cidade do Recife,

RESOLVE

Art. 1º - Afastar Avanilda Mendes da Silva, matrícula nº 105.366-3, PCR; Ilcylea Lúcia do Nascimento, matrícula nº 104.662-4, PCR; José Ademir Luiz da Silva, matrícula nº 104.661-6, PCR e Sheila Targino da Silva Costa, matrícula nº 102.273-3, PCR, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nivel Médio (02): Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de maio de 2020. EDUARDO MARQUES Presidente. ROMERINHO JATOBÁ Primeiro Secretário.